

LEI MUNICIPAL N° 1.878 DE 17 DE ABRIL DE 2024

"Institui o Dia do Evangélico e dá outras providências."

O Povo do Município de Teixeiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído no âmbito municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado no 2° sábado de julho de cada ano.
- **Art. 2°.** O Dia do Evangélico deverá constar no calendário municipal de eventos.
- Art. 3°. O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se a congraçamento das igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais luteranas, metodistas, batistas, presbiterianas, adventistas ou pentencostais e neopentecostais.
- Art. 4°. Cabem ás Igrejas adotarem o 2° sábado de julho em seu calendário de comemorações e festividades, afim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.
- **Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 17 de abril de 2024.

Nivaldo Rita **Prefeito Municipal**

SANÇÃO E DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO **PROMULGAÇÃO**

7,04,24 Sancionei e Promulguei

> Nivaldo Rita Prefeito Municipal

willowDO Rito

Declaro que em 17, 04 publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica

Nivaldo Rita Prefeito Municipal **CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.

Servidor Responsável

Projeto de Lei 723/2024 aprovado pela Câmara Municipal em 09/04/2024.